

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2017

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor ***João Batista da Costa***, no dia 19 de junho de 2.017, sem remuneração para tratar de assuntos particulares”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor ***João Batista da Costa***, no dia 19 de junho 2.017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

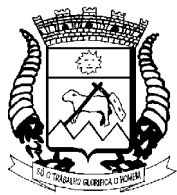
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de junho de 2.017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Gérson Araújo Pinto
Presidente

Maria Cândida O. Costa
2ª. Secretária



Câmara Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no dia 19 de junho de 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DA COSTA
VEREADOR - PR